



## **JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 050/2024.

**Processo:** Nº 199/2024

**Entidade:** Associação dos Corredores de Santo Antônio da Patrulha

**Objeto:** Projeto Pé de Moleque (corrida de rua)

**Base Legal:** Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 050/2024, com a entidade ACOSAP – Associação dos Corredores de Santo Antônio da Patrulha para o projeto Pé de Moleque (Corrida de Rua) demonstra interesse público, uma vez que o incentivo esportivo para crianças e adolescentes é instrumento de prevenção e investimento em saúde, ademais, por se tratar de emenda impositiva do legislativo, o executivo deverá executar se entender que há nexo entre a proposta e a necessidade informada.

Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

  
Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício.